ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.981, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do DAE.

MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artifo 43, item III, § 3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$243.000.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

4.1/3.1.3.0.04	- Gás e Energia Elétrica	220.000.000,00
2.0/3.1.2.0.03	- Combustíveis e Lubrificantes	18.000.000,00
2.0/3.1.2.0.05	- Material Conserv.de Veículos	4.000.000,00
2.0/3.1.3.0.06	- Serviços Conserv.de Veículos	1.000.000,00
	T o t a l	Cr$ 243.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar constante do artigo 1º desta Lei, a redução parcial das dotações do D.A.E., abaixo relacionadas, no valor de Cr$27.250.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$215.750.000,00 (duzentos e quinze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros):

1.0/3.1.2.0.01	- Material de Expediente	300.000,00
1.0/3.1.2.0.02	- Materiais Diversos	1.000.000,00
1.0/3.1.2.0.04	- Mat.Cons.Bens M.e Imóveis	500.000,00
1.0/3.1.3.0.01	- Assinaturas de Jornais e Rev.	500.000,00
		.....

Scanned by CamScanner

.....

1.0/3.1.3.0.05	- Servs.Cons.Bens M.e Imóveis	2.000.000,00
1.0/3.1.3.2.01	- Desp.Peq.Pronto Pagamento	250.000,00
2.0/3.1.2.0.09	- Vestuário e Calçados	400.000,00
2.0/3.1.3.0.07	- Serviços de Divulgação	4.000.000,00
2.0/3.2.9.1.00	- Sentenças Judiciais	450.000,00
2.0/3.2.9.2.00	- Desp. Exercício Anteriores	150.000,00
2.0/4.1.2.0.00	- Proj. 1.006-Equip.Mat.Permanente	200.000,00
2.0/4.1.2.0.00	- Proj. 1.004-Equip.Mat.Permanente	250.000,00
3.0/3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias	1.000.000,00
3.0/3.1.2.0.02	- Materiais Diversos	1.000.000,00
3.0/3.1.2.0.04	- Mat.Cons.Bens Móveis e Imóveis	4.800.000,00
3.0/3.1.3.0.08	- Passagens e Bagagens	650.000,00
3.0/3.1.3.0.09	- Transportes	450.000,00
3.0/3.1.3.0.10	- Seguros	450.000,00
3.0/3.1.3.0.11	- Serviços Diversos	700.000,00
4.1/4.1.1.0.00	- Proj. 1.016-Constr.Reservatório	3.000.000,00
4.1.4.1.1.0.00	- Proj. 1.017-Automatização Sistemas	3.000.000,00
4.1/3.1.3.0.08	- Passagens e Bagagens	900.000,00
4.2/4.1.2.0.00	- Proj. 1.013-Aquis.Móveis e Utens.	900.000,00
5.0/9.9.9.9.99	- Fundo de Reserva	400.000,00
	T o t a l . . . . . .Cr$	27.250.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

MULCY TORRES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito
Municipal

Registre-se e Publique-se:

DERLI PERREIRA
Assessor de Administração da
Secretaria M.de Administração

Scanned by CamScanner